



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00006

Bento Gonçalves, 30 de janeiro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 01 de 03/02/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.445/2008, de 03 de setembro de 2008, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural".

O presente Projeto de Lei, visa alterar a Lei Municipal nº 4.445/2008, para a retirada do caráter consultivo e deliberativo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, passando a ser apenas de caráter consultivo.

Justifica o Executivo Municipal, que a alteração se faz necessária devido a subjetividades observadas em deliberações recentes, esclarecendo que os imóveis tombados, inventariados e de interesse histórico, conforme previstos nos anexos 5.3 e 5.4 do Plano Diretor, não serão afetados pela mudança solicitada.

Assevera, também, que a alteração não desmerece nem reduz o valor do Conselho, que seguirá assessorando e colaborando com a Administração Municipal, informando ainda, que o Regimento Interno deverá ser ajustado para assegurar a compatibilização com a nova redação da lei, caso venha a ser deliberado.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500006A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

